



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**"Determina a RETOMADA DO PONTO ELETRONICO
NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**

Marcos Além de Oliveira, Prefeito do Município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Douradoquara de 04/04/1990;

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 28 de 09 de abril de 2020 "Declara estado de Calamidade pública",

Em observância às medidas de prevenção e combate ao coronavírus adotadas pelo Decreto Municipal nº 20/2020 que "instituiu o comitê municipal de Enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus", Decreto 21/2020 "medidas de prevenção, contágio", Decreto 27/2020 "Criou a Blitz de combate ao Covid 19", Portaria 13/2020 "ampliação de medidas temporárias de prevenção da Covid 19; Decreto 32/2020 "uso obrigatório de mascarar", Decreto 34/2020 regulamentou acesso no salão de velório, Decreto 48/2020 "proibição de celebrações presencial de cultos, celebrações e atividades religiosas; Decreto 58/2020 Regulamentou atividades Escolares, Decreto 60/2020 Nomeou agentes Fiscalizadores de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, Decreto 61/2020 "Determinou Fechamento de Academias", Decreto 62 Adesão ao Plano Minas Consciente, Decreto 66/2020 "instituiu Protocolo de manejo, profilaxia e ações de combate ao Covid-19", Decreto 77/2020 Manteve o FECHAMENTO DE ACADEMIAS, E FLEXIBILIZOU FUNCIONAMENTO DE SALÕES DE BELEZA E HOTÉIS, DECRETO 85/2020 "Flexibilização de academias futebol, local, igrejas e bares conforme regras e restrições"

Considerando ainda que o Município de Douradoquara-MG de acordo com as novas regras do Programa Minas Consciente a partir do dia 08 de agosto de 2020 avançou para a onda amarela;

Considerando também que o comitê de enfrentamento da Covid-19 restringiu o consumo de bebidas alcoólicas em bares devido ao aumento de casos no município;

Extrato de Public
Publicado em _____
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º – A partir de 01 de setembro de 2020, fica retomado o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência e controle da jornada de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Todos os servidores do Município de Douradoquara ficam sujeitos à retomada do registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital, já implantados nas unidades.

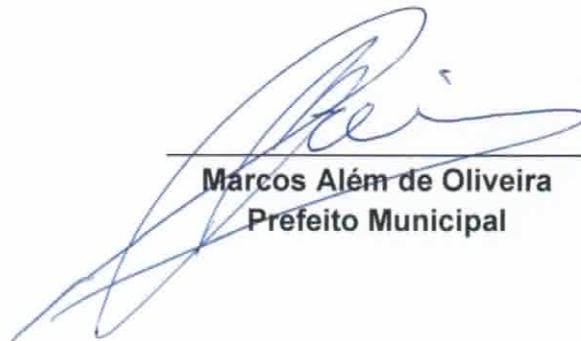
§ 1º – O terminal ponto eletrônico deverá ser higienizado pontualmente nos horários em que será utilizado.

§ 2º - Deverá ser disponibilizado o álcool em gel 70 % para a higienização de todos os funcionários.

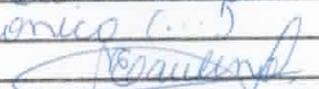
§ 3º - Nos casos de faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas, injustificados, o servidor perderá a remuneração do período correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 26 de agosto de 2020.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 26/08/2020
referente determinação a
retomada do ponto
eletrônico (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.